

1049/2007/002/2007



05 de Janeiro 2010  
CE. PRES. 01/10

Ilm<sup>ª</sup>. Senhora  
**Dra. Sheilla Samartini Gonçalves**  
DD. Superintendente da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente  
R. Espírito Santo, 495, 2º. Andar  
Belo Horizonte / MG

**Processo COPAM/PA/Nº. 01049/2007/002/2007**

**Ref.: Encaminha Solicitação de Licença de Operação (L.O.) "ad referendum".**

Senhora Superintendente,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., para fins de cumprimento do Licenciamento Ambiental da CIDADE ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS, encaminhar, tendo como base o Decreto nº 44.306, de 07 de junho de 2006 em seu artigo 09, inciso VI, que atribui como competência dos órgãos do COPAM "decidir casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda da Comissão, "ad referendum" do Plenário" a solicitação da Licença de Operação nesses termos, motivado pelo fato da não ocorrência de reunião na SUPRAM no mês de janeiro somado à necessidade de início da mudança dos funcionários para a CAMG.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que V. Sa. Julgar necessárias.

Cordialmente,

Oswaldo Borges da Costa Filho  
Diretor Presidente

SUPRAM - CM  
ANDERSON  
M.